



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir a Semana Municipal da Acupuntura e da Medicina Tradicional Chinesa – MTC e alterar a data do Dia do Acupunturista no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a” do inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Art. 2º O inciso CCLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“e) o Dia do Acupunturista.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, o seguinte dispositivo:

“16 a 22 de novembro: a Semana Municipal da Acupuntura e da Medicina Tradicional Chinesa – MTC.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2026

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para instituir a Semana Municipal da Acupuntura e da Medicina Tradicional Chinesa – MTC, no período de 16 a 22 de novembro, e alterar para 22 de novembro a data do Dia do Acupunturista no Município.

Atualmente, a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, estabelece o dia 23 de março como Dia do Acupunturista, juntamente com as datas comemorativas do Dia do Massoterapeuta e do Dia do Quiropraxista.

A presente proposta pretende atualizar a data destinada à homenagem aos profissionais da Acupuntura, estabelecendo o dia 22 de novembro, bem como instituir uma semana dedicada à Acupuntura e à Medicina Tradicional Chinesa, de modo a ampliar o espaço para ações de informação, conscientização e valorização dessas práticas.

A iniciativa decorre de solicitação de entidades representativas da área da Acupuntura e da Medicina Tradicional Chinesa, que destacam a importância da valorização profissional, da difusão do conhecimento e do acesso da população a informações sobre essas práticas.

A Acupuntura integra as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, ofertadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo recurso terapêutico inserido nas políticas públicas de saúde.

A instituição de uma Semana Municipal permitirá a realização de ações educativas, informativas, científicas e culturais voltadas à população, contribuindo para a divulgação de informações sobre a Acupuntura e a Medicina Tradicional Chinesa e para a valorização dos profissionais que atuam na área.

A proposta possui caráter essencialmente comemorativo, educativo e de conscientização, não criando obrigações administrativas específicas nem estabelecendo novas atribuições para os órgãos da Administração Pública Municipal.

A alteração proposta preserva as demais datas comemorativas previstas na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, limitando-se a retirar o Dia do Acupunturista de 23 de março e inseri-lo em 22 de novembro, além de acrescentar a Semana Municipal da Acupuntura e da Medicina Tradicional Chinesa ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Diante da relevância social, cultural e sanitária da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.